



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.214, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

"Dispõe sobre permissão de uso"

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal localizado na Rua Prefeito Carlos José Carlson, s/n, Centro, neste Município, ao Sr. **Antonio Luiz Ferrari**, portador da cédula de identidade RG nº. 5.998.289, inscrito no CPF/MF sob nº. 261.092.128-49, residente e domiciliado na Avenida Pres. Castelo Branco, 406, Jardim Zaira, Mauá - SP, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1208/96.

Artigo 2º - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 2 (dois) meses, tendo início em 28 de novembro de 1996, e seu término em 28 de janeiro de 1997.

Artigo 3º - Fica estipulado o recolhimento da taxa no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocupação do próprio municipal, onde deverá funcionar um Parque de Diversões.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de novembro de 1996 - 32º. Ano de Emancipação Política Administrativa.


JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor Financeiro